

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 001/2016

Município de Paraíso do Sul / RS.

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Necessidade da Administração: Doses de Sêmen Bovino e Materiais, utilizados para inseminação artificial.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa habilitada para fornecer Doses de Sêmen Bovino e Materiais, utilizados na inseminação artificial, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. O Objeto da contratação são os descritos abaixo, assim a empresa atenderá as especificações técnicas de cada ITEM, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Qty.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
01	100	Doses de Sêmen Jersey do tipo: Rencher, Hoppy.
02	120	Doses de Sêmen Jersey do tipo: Brecken, Ensign, Fringe, Goals-p, Heist, Stearns e Succession.
03	20	Doses de Sêmen Holandês do tipo: Neymar, Deliver, Didi, Fernando, Silva.
04	20	Doses de Sêmen Holandês do tipo: Custon Made, Ediger, Havit, Jutte, Matter, Schavick e Way Out.
05	150	Doses de Sêmen Red Angus do tipo: King Red, Renewal, Reserva, Rise-n-Shine e Nostradamus.
06	20	Doses de Sêmen Gir do tipo: Eliel, Favo, Gaspar, Gigante e Peregrino.
07	20	Doses de Sêmen Braford do tipo: Barão, Carcávio, Conde, Lanceiro e Trinity.
08	10	Pc. Bainha para inseminação com 50 un.
09	10	Pc. Luvas descartáveis para inseminação com 25 un.
10	06	Cx. Luvas descartáveis para inseminação com 100 un.
11	800	Litros de Nitrogênio.

centrais de coleta autorizadas, acondicionadas e transportadas conforme as normas técnicas e sanitárias vigentes, garantindo a manutenção da cadeia do frio e a preservação da viabilidade do material genético até a sua entrega à Administração Municipal.

O fornecimento deverá contemplar material genético com características zootécnicas adequadas aos objetivos do programa municipal, tais como melhor desempenho produtivo, reprodutivo e sanitário, adaptabilidade às condições locais e potencial de melhoria dos índices da pecuária leiteira e/ou de corte, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura.

Essa solução visa assegurar o abastecimento contínuo e adequado dos Objetos, com equipamentos para o devido armazenamento do sêmen para posterior distribuição aos agricultores.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação para aquisição de sêmen bovino deverá atender aos requisitos técnicos, sanitários e legais necessários à execução dos programas de melhoramento genético desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Paraíso do Sul. O sêmen deverá ser proveniente de touros com registro genealógico e avaliação genética reconhecida, oriundo de centrais de coleta e processamento devidamente credenciadas junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, observando integralmente as normas técnicas e sanitárias vigentes.

O material genético deverá apresentar qualidade comprovada, viabilidade adequada e documentação sanitária regular, assegurando-se que os animais doadores estejam livres de doenças infectocontagiosas, conforme a legislação aplicável. As doses deverão possuir prazo de validade compatível com a execução das ações de inseminação artificial promovidas pelo Município.

O acondicionamento e o transporte do sêmen bovino deverão ser realizados em condições apropriadas, especialmente em botijões de nitrogênio líquido, garantindo a manutenção da cadeia do frio e a integridade do material até a entrega. Caberá ao fornecedor a responsabilidade pela logística, entrega e eventuais substituições de doses que apresentem não conformidades, sem ônus adicional à Administração.

A empresa contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, observando-se os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1 – Os itens, serão requisitadas de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, ficando a empresa habilitada obrigada a atender no prazo estipulado no Termo de Referência - 07 (sete) dias consecutivos.

2 – Os itens, deverão ser entregues durante o horário de expediente da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária a qual tem funcionamento das 08 h até as 11:30 min na parte da manhã e 13h até as 17:30 min na parte da tarde, de segunda-feira a sexta-feira salvo feriados, ou de acordo com as orientações da fiscalização estipulando um horário alternativo devido à necessidade da Administração Pública, junto aos produtores cadastrados nos limites do Município.

3 - O CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia da homologação,, podendo ser **prorrogado por igual período**, mediante termo aditivo, desde que haja interesse da Administração, disponibilidade orçamentária, e vantajosidade para o Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - Nos casos em que os produtos entregues apresentarem alteração dentro do prazo de validade e/ou da vida útil a empresa contratada fica obrigada a repor esses objetos.

5 - O fornecedor deverá assegurar que as doses estejam em temperatura adequada para sua conservação e que os instrumentos utilizados no processo de inseminação estejam em perfeitas condições de uso, atendendo às necessidades do setor.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1 - A gestão e fiscalização do Objeto contratado serão realizadas conforme o que Regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Paraíso do Sul.

2 - O recebimento do Objeto será efetuado pelo responsável designado da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

3 - Um representante será designado para a fiscalização, registrando todas as ocorrências relacionadas à execução em um registro específico e determinando as medidas necessárias para regularizar quaisquer falhas observadas. O(s) servidor(es) da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária responsável(is) pela fiscalização do contrato será(ão), designado(s) por meio de portaria assinada pelo Prefeito Municipal em exercício.

4 - Se verificada desconformidade do Objeto em relação às especificações exigidas anteriormente no edital, o prepotente vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em edital.

5 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estipuladas e as normas da Lei Nº 14.133 de 2021, tanto a Administração Pública Municipal como a Empresa Contratada responderão pelas suas inexecuções totais ou parcial quando houverem.

6 - A comunicação entre a Secretaria e a Contratada deverá ser por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7 - A Administração Pública Municipal poderá convocar representante da Empresa Contratada para adoção das providências que devam ser cumpridas de imediato.

8 - Prazo de validade será o mesmo da Ata de Registro de Preços 12(doze) meses, a partir do dia da homologação, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, possibilitada a prorrogação dentro dos parâmetros legais.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento nas seguintes condições:

1- Após entrega dos produtos / e ou serviços, observando prazos de entrega, condições, qualidade e validade (quando for o caso), com a aprovação do fiscal de contratos, o qual fará aferição dos resultados do Objeto contratado, será dada continuidade a próxima fase deste item.

2 - O pagamento será efetuado após entrega dos produtos / e ou serviços, ocorrendo no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais, aprovada pelo servidor responsável.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites legais estabelecidos, com abertura de prazo de concorrência pelo período de 05 (cinco) dias úteis, destinado à apresentação de propostas por interessados. A escolha do fornecedor recairá sobre a empresa que comprove capacidade técnica para o fornecimento de sêmen bovino, atenda integralmente às especificações técnicas e sanitárias previstas neste Termo de Referência, possua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e apresente a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, economicidade, eficiência e interesse público.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 31.556,00 (trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e seis reais) conforme mencionado no Estudo Técnico Preliminar elaborado anteriormente ao presente Termo de Referência, devidamente compatível com os valores praticados no mercado.

Conforme previsto em Lei, "o Registro de Preços será o procedimento compatível com ampla pesquisa de mercado".

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (Art. 72, Inc IV, Lei 14.133/21):

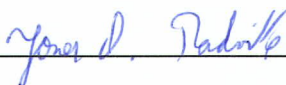
<b>Órgão:</b>	08	Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária.
<b>Projeto/Atividade:</b>	2052000	Produtos e Medicamentos Veterinários
<b>Natureza Despesa:</b>	3.3.90.30.04.00.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
<b>Fonte:</b>	1500	Recursos não vinculados de Impostos – Recurso Livre

<b>Órgão:</b>	08	Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária.
<b>Projeto/Atividade:</b>	2052000	Produtos e Medicamentos Veterinários
<b>Natureza Despesa:</b>	3.3.90.30.18.00.00	Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário
<b>Fonte:</b>	1500	Recursos não vinculados de Impostos – Recurso Livre

Paraíso do Sul, 26 de janeiro de 2026.



Gerson Xavier  
Servidor Responsável



Jones Diego Radiske  
Secretário de Agricultura e Pecuária